AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2026

(Processo Administrativo nº 5954/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0084

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO SULINO SUB 10,12 E 14,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08:00 às 11:00h do dia 21/08/2026 até o dia 24/08/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 20/08/2026 16:00:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant de jogos	Valor Unitário	Valor Total
01	Pagamento taxa de Inscrição da Equipe Atletas de Guaçuí e taxa de Arbitragem da Competição Sulino sub 10,12 e 14 anos	**10**	**R$ 700,00**	**R$ 7.000,00**

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em

	trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUACUI (27.174.135/0001-20)

Categoria do TR: Contratação de serviço de taxa de inscrição e arbitragem esportiva, inexigibilidade conforme art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

2. Definição do objeto.

Contratação da taxa de inscrição e para participação das Equipe Sub 10,12 e 14 anos de Guaçuí/ES no Campeonato, promovido pela Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim. O objeto compreende o pagamento da taxa única exigida pela liga, que inclui a inscrição da equipe na competição e a arbitragem oficial fornecida pela entidade organizadora.

3. Fundamentação da contratação

A contratação justifica-se pela exclusividade da Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim na organização dos Campeonatos, incluindo a arbitragem própria da competição, não sendo possível a obtenção de outras propostas ou cotações. A participação da equipe **Sub 10,12 e 14 anos** de Guaçuí - neste campeonato é fundamental para o fortalecimento do esporte local, valorização dos atletas e promoção da integração social. A contratação visa assegurar a participação oficial da equipe e o cumprimento das normas da competição.

4. Descrição da solução.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant de jogos	Valor Unitário	Valor Total
01	Pagamento taxa de Inscrição da Equipe Atletas de Guaçuí e taxa de Arbitragem da Competição Sulino sub 10,12 e 14 anos	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00

5. Requisitos da contratação.

- O contratado deverá ser a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, entidade responsável exclusiva pela organização e arbitragem dos Campeonatos.
- Comprovação da taxa de inscrição e arbitragem conforme regulamento da competição.

Obrigações da Contratada (Liga):

a) Garantir a inscrição da equipe do Município de Guaçuí nos Campeonatos.
b) Assegurar todos os serviços e benefícios previstos no regulamento da competição, como: arbitragem, organização, estrutura de jogos, acompanhamento técnico e suporte logístico da competição;
c) Manter a regularidade fiscal, jurídica e documental durante toda a vigência da

contratação;
d) Cumprir rigorosamente o cronograma do campeonato e demais obrigações descritas no Termo de Referência.

Obrigações da Contratante (Município):

a) Efetuar o pagamento do valor contratado conforme os prazos e condições estabelecidas;
b) Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;
c) Garantir as condições logísticas próprias necessárias para deslocamento dos atletas e demais providências não incluídas na responsabilidade da Liga.

6. Modelo de execução do objeto

6.1 – MODO DE FORNECIMENTO			
X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			
6.2 - LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
O serviço ocorrerá nos locais designados pela entidade organizadora do Campeonato, conforme cronograma da competição.			
6.3- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO			
De 22 de Agosto até 10 de Outubro de 2026, período de realização do Campeonato, conforme cronograma da Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim.			
6.4- PRAZO DE DESEMBOLDO			
O pagamento será em parcela única até o Início da Competição ou Até o Antes do Termino da Competição, como condição para efetivar a inscrição da equipe e garantir os serviços de arbitragem e Inscrição.			
6.5- VIGÊNCIA DE CONTRATO			
12 Meses.			
6.6 – Amostra/ Modelo			
NÃO SE APLICA			
6.7 - Entrega provisória			
NÃO SE APLICA			
6.8 – Entrega definitiva			
NÃO SE APLICA			
6.9 – Regras de sustentabilidade			
NÃO SE APLICA			
6.10 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)			
NÃO SE APLICA			
6.11 – Índice de Correção			

NÃO SE APLICA

7. Modelo da gestão do contrato

TIPO DE CONTRATAÇÃO			
X	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
	Autorização de Compra		

8. Fiscal de Contrato.

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Silva Graciano

Cargo: Superintende de Esportes

Matrícula: 905169

Assinatura: _____

8. Critérios de medição e pagamento.

O pagamento será realizado em parcela única mediante apresentação do documento fiscal emitido pela Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, confirmando a inscrição e arbitragem.

9. Critérios de seleção do fornecedor.

Dispensa de licitação por exclusividade da Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim na organização e arbitragem do campeonato, conforme art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

10. Estimativas do valor da contratação.

O valor estimado para a taxa de inscrição e arbitragem é de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), conforme tabela oficial da Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim para participação das equipes Sub 10,12 e 14 anos de Guaçuí-ES.

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

O custo estimado para a contratação da Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim foi apurado com base em orçamento formal apresentado pela própria entidade, considerando os custos operacionais do Campeonatos, taxas de inscrição, despesas com arbitragem e demais encargos necessários para a participação das equipes Sub 10,12 e 14 anos de Guaçuí. O valor total é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), abrangendo todas as despesas inerentes à participação da equipe nos campeonatos, que ocorrerá no período entre 20 de Agosto até 10 de Outubro de 2026.Trata-se de contratação direta da entidade organizadora do evento, não havendo concorrência de fornecedores, uma vez que a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim é a única responsável pela organização oficial do referido campeonato. O valor apresentado serve como referência para o devido processo de contratação.

1. Dotação orçamentária**Unidade:** 007 - Secretaria Municipal de Esporte
Projeto/Atividade:– 2074- Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Natureza da despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 0000376
Fonte: 150000009999 – AAAA - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.12.

Maicon Ferreira de Paula

Secretário Municipal de Esporte.